



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Cria a Comissão provisória para
implantação do Conselho Municipal
das Cidades do Município de
Camaragibe e mobilização para a
Conferência Municipal das cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais,
que lhe confere o art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município Nº 03/2008 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 341/2007 – Plano Diretor
do Município de Camaragibe, de 04 de setembro de 2007, em seu art.92 inciso
VI, que dispõe sobre a criação de Instrumentos de Democratização da Gestão
Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão provisória para
implantação do Conselho Municipal das Cidades, a qual debaterá a composição
do supracitado conselho, uma vez que o referido Plano Diretor Municipal
encontra-se em processo de revisão;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15 DE 1º DE ABRIL DE 2025, onde
regimenta o percentual dos representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e
Sociedade Civil, DECRETA:

Art. 1º - Considerando a necessidade da revisão do Plano Diretor Lei Nº 341/2007 e Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, Lei Nº 032/1997, com a participação popular, fica criada a Comissão para implantação do Conselho municipal das Cidades do município de Camaragibe, e mobilização para a Conferência Municipal das Cidades, a qual será composta por representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Sociedade Civil descrito abaixo, conforme proporcionalidade descrita no Art.14 do Regimento Estadual Nº 15/2025, ficando assim:

- I - (42,3%) (7) Gestores, Administradores Públicos e Legislativo
- II -(26,7%) (5) Movimentos Populares
- III -(9,9%) (2) Empresários Relacionados a Produção do Desenvolvimento Urbano
- IV -(9,9%) (2) Trabalhadores Por Suas Entidades Sindicais
- V - (7%) (1) Entidades Profissionais, Acadêmicos e Conselho
- VI -(4,2%) (1) Organizações Não Governamentais

Art. 2º - Os membros representantes dos poderes Executivo e Legislativo perceberão remuneração equivalente à FTG (Função Técnica Gratificada) no valor de R\$ 700,00 por sua atuação, e se extinguirá junto com o fim das atividades da Comissão provisória.

Art. 3º - A Comissão provisória terá suas atividades finalizadas no ato de publicação da Lei referente à revisão do Plano Diretor.

Art. 4º - As atribuições da Comissão de implantação de que trata este Decreto são:

- 1 – Elaboração do regimento da confêrencia das cidades do município de Camaragibe;
- 2 – Planejar eleição para Composição do Conselho das Cidades;
- 3 – Planejamento do Regimento interno do Conselho das Cidades;
- 4 – Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público, no Âmbito de sua atuação no Município, e Adesão à 6º Conferência das Cidades.

5 – Discutir e participar da revisão das políticas públicas urbanas, na revisão do Plano Diretor e Lei de uso e ocupação do solo.

6 – Elaborar e preencher o relatório final da conferência do município de Camaragibe.

Art. 5º – A comissão de reunirá quinzenalmente, e havendo demanda em caráter de urgência, será emitida convocação extraordinária através dos canais de comunicação pré estabelecidos.

Art. 6º – Os Representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Sociedade Civil, descritos conforme o Art. 1º, serão indicados através de Portaria.

Art.7º - Este Decreto terá sua vigência a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,em especial o Decreto Nº 007/2025 de 09 de abril de 2025.

Camaragibe, 12 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139441
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLITI Múltipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=
Certificado PF_A3_CN=DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139441
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.12 17:44:56-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIEGO DA ROCHA
CABRAL:04099139441
441
DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 021

DECRETO Nº 021 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Cria a Comissão provisória para implantação do Conselho Municipal das Cidades do Município de Camaragibe e mobilização para a Conferência Municipal das cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município Nº 03/2008 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 341/2007 – Plano Diretor do Município de Camaragibe, de 04 de setembro de 2007, em seu art.92 inciso VI, que dispõe sobre a criação de Instrumentos de Democratização da Gestão Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão provisória para implantação do Conselho Municipal das Cidades, a qual debaterá a composição do supracitado conselho, uma vez que o referido Plano Diretor Municipal encontra-se em processo de revisão;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15 DE 1º DE ABRIL DE 2025, onde regimenta o percentual dos representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Sociedade Civil, DECRETA:

Art. 1º - Considerando a necessidade da revisão do Plano Diretor Lei Nº 341/2007 e Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, Lei Nº 032/1997, com a participação popular, fica criada a Comissão para implantação do Conselho municipal das Cidades do município de Camaragibe, e mobilização para a Conferência Municipal das Cidades, a qual será composta por representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Sociedade Civil descrito abaixo, conforme proporcionalidade descrita no Art.14 do Regimento Estadual Nº 15/2025, ficando assim:

- I - (42,3%) (7) Gestores, Administradores Públicos e Legislativo
- II - (26,7%) (5) Movimentos Populares
- III - (9,9%) (2) Empresários Relacionados a Produção do Desenvolvimento Urbano
- IV - (9,9%) (2) Trabalhadores Por Suas Entidades Sindicais
- V - (7%) (1) Entidades Profissionais, Acadêmicos e Conselho
- VI - (4,2%) (1) Organizações Não Governamentais

Art. 2º - Os membros representantes dos poderes Executivo e Legislativo perceberão remuneração equivalente à FTG (Função Técnica Gratificada) no valor de R\$ 700,00 por sua atuação, e se extinguirá junto com o fim das atividades da Comissão provisória.

Art. 3º - A Comissão provisória terá suas atividades finalizadas no ato de publicação da Lei referente à revisão do Plano Diretor.

Art. 4º - As atribuições da Comissão de implantação de que trata este Decreto são:

- 1 – Elaboração do regimento da conferência das cidades do município de Camaragibe;
- 2 – Planejar eleição para Composição do Conselho das Cidades;
- 3 – Planejamento do Regimento interno do Conselho das Cidades;
- 4 – Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público, no Âmbito de sua atuação no Município, e Adesão à 6º Conferência das Cidades.
- 5 – Discutir e participar da revisão das políticas públicas urbanas, na revisão do Plano Diretor e Lei de uso e ocupação do solo.
- 6 – Elaborar e preencher o relatório final da conferência do município de Camaragibe.

Art. 5º – A comissão se reunirá quinzenalmente, e havendo demanda em caráter de urgência, será emitida convocação extraordinária através dos canais de comunicação pré estabelecidos.

Art. 6º – Os Representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Sociedade Civil, descritos conforme o Art. 1º, serão indicados através de Portaria.

Art.7º - Este Decreto terá sua vigência a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 007/2025 de 09 de abril de 2025.

Camaragibe, 12 de junho de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Rossini Barreira

Código Identificador: 120625075429

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 12/06/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>